

## COMUNICADO

Diretor-Geral substituto do Campus Pitanga, MARCELO MAZZETTO, matrícula SIAPE nº 1895309, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal nº 886 DEAC/GR/IFPR de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de outubro de 2022, Seção 02, p. 26,

### CONSIDERANDO:

- O atual alerta da Defesa Civil do Paraná com aviso de previsão de chuvas intensas em Pitanga e região;
- O Decreto 3657 do Governo do Paraná de 11 de outubro de 2023 (anexo);
- As dificuldades de deslocamento de estudantes e servidores em virtude de pontos de alagamentos em Pitanga e região (anexo);
- A falta de abastecimento de água em Pitanga e ausência de previsão de retorno do fornecimento (anexo);
- A suspensão das aulas da rede municipal e a ausência do transporte escolar e transporte público municipal (anexo);
- Os casos de servidores e estudantes que tiveram suas casas atingidas pelas chuvas;
- A proposta discutida em Reunião do Colegiado de Gestão Pedagógica do Campus - CGPC [2647154](#)

O Instituto Federal do Paraná - *Campus* Pitanga informa que em virtude das fortes chuvas ocorridas neste fim de semana, estão suspensas as atividades presenciais do Curso Técnico Integrado em Cooperativismo e dos Cursos de nível Superior do dia 30 de outubro de 2023 ao dia 01 de novembro do mesmo ano. As atividades de ensino deste período ocorrerão, em caráter de exceção, de maneira remota.

O atendimento a serviços prioritários ocorrerá de forma presencial no campus nesse período, contudo, fica facultado aos servidores afetados pelas chuvas realizar suas atividades de forma remota por meio das ferramentas institucionais, respeitando seus respectivos planos de trabalho e eventuais necessidades de compensação de carga horária.

A suspensão das atividades presenciais de ensino visa a segurança da comunidade acadêmica.

O Instituto Federal do Paraná - *Campus* Pitanga se solidariza com a população de Pitanga e região neste difícil momento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MAZZETTO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 30/10/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2647621** e o código CRC **27F60180**.

## DECRETO Nº 3.657

Homologa situação de emergência no Município de Pitanga em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pitanga, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.171.175-2,

### DECRETA:

**Art. 1º** Homologa o Decreto Municipal nº 217, de 11 de outubro de 2023, exarado pelo Prefeito de Pitanga, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 11 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

Página 7 de 144

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

The screenshot shows the Sanepar website interface. At the top, there is a search bar with the text "O QUE VOCÊ PROCURA?" and an "OK" button. To the right is the Sanepar logo and the state emblem of Paraná. Below the search bar is a navigation menu with links for "A SANEPAR", "SERVIÇOS", "SUSTENTABILIDADE", "TRABALHE NA SANEPAR", "IMPRESA", "CLIENTES", "PREFEITURAS", "INVESTIDORES", and "FORNECEDORES". The main content area features a blue header with the text "PÁGINA INICIAL" and "TEMPORAL AFETA O ABASTECIMENTO EM PITANGA". Below this, there is a section titled "PITANGA - 29/10 A 30/10" with a detailed notice about a water outage. The notice states that heavy rains have compromised water capture, leading to a temporary outage. It advises residents to prioritize water use for drinking and hygiene, avoid wasteful activities, and use water-saving devices. It also provides contact information for Sanepar's customer service and a link to their website. On the right side of the page, there are four promotional tiles: "ESTÁ SEM ÁGUA? CLIQUE AQUI", "APLICATIVO SANEPAR BAIXE O APP NO SEU CELULAR", "ENTENDA A SUA CONTA SIMULADOR DE TARIFAS", and "PROJETO HIDROSSANITÁRIO MANUAIS, MODELOS, FORMULÁRIOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS".

# ATENÇÃO AULAS CANCELADAS NA REDE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Pitanga informa à comunidade escolar e aos responsáveis pelos alunos que, devido às intensas chuvas e alagamentos, todas as aulas nas escolas estarão canceladas nesta segunda-feira, 30 de outubro.

A segurança e o bem-estar dos nossos estudantes, professores e funcionários são prioridade, e a decisão de cancelar as aulas foi tomada visando à prevenção de quaisquer riscos relacionados às condições climáticas adversas.

Reforçamos que as atividades escolares serão retomadas assim que as condições climáticas permitirem um ambiente seguro para todos os envolvidos.

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.



prefeituradepitanga







prefeituradepitanga



---

Referência: Processo nº 23411.005574/2023-32

SEI nº 2647621

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil